Id:09FEC6A5D6CE5159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522 293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BARRAGEM DA BATINGA DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ (PI)

Na presente data, tomam posse no cargo de Membros do Conselho Gestor da Área Proteção Ambiental Barragem da Batinga, do Município Caldeirão Grande do Piauí, nomeados através do Decreto Nº037, de 17 de Maio de 2023, tendo sido prestado compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura pelo Excelentíssimo Senhora Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí e das autoridades empossadas:

Ananda Carolinne Araújo de Sousa
PRESIDENTE: ANANDA CAROLINE ARAUJO DE SOUSA

Ariene Nicole da Silva Costa
VICE-PRESIDENTE: ARIENE NICOLE DA SILVA COSTA

Fabiana de Sousa Miranda
TITULAR: FABIANA DE SOUSA MIRANDA

Damiana Irene da Silva Lima
SUPLENTE: DAMIANA IRENE DA SILVA

Viviane da Costa Gonçalves
TITULAR: VIVIANE DA COSTA GONÇALVES

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
065.306.203-57
Prefeito Municipal

Eduardo de Sousa Costa
SUPLENTE: EDUARDO DE SOUSA COSTA

Débora Maila Andrade Santiago
TITULAR: DÉBORA MAILA ANDRADE SANTIAGO

Jessica Alves de Almeida Carrilho
SUPLENTE: JESSICA ALVES DE ALMEIDA CARRILHO

Bruno Selvirio Pereira Sousa
TITULAR: BRUNO SELVIRIO PEREIRA SOUSA

Marcos Aurélio Ribeiro de Sousa Alencar
SUPLENTE: MARCOS AURELIO RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR

Francisca Dalva da Silva Andrade
TITULAR: FRANCISCA DALVA DA SILVA ANDRADE

Ennio da Costa Gonçalves
SUPLENTE: ENNIO DA COSTA GONÇALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão do Piauí, Piauí, 17 de Maio de 2023.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
065.306.203-57
Prefeito Municipal

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI

Id:09FEC6A5D6CE5713

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENTA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, ART. 24, II Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,** que tem endereço à Rua Marcos Vieira, 1621 - Centro - CEP: 64.868-000 – Baixa Grande do Ribeiro (PI), CNPJ Nº 05.170.237/0001-34 e representante legal na pessoa do Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**
CONTRATADA: JAMILSON BRANDÃO ALENCAR SANTOS / JBS REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 50.741.824/0001-90, com sede na Rua João Ribeiro, s/nº, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP: 64.868-000
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – EXERCÍCIO 2023
VALOR: R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)
DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO
DO PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

Id:0B620C1E34585712

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve: **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, do tipo Menor preço, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA para a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, nestes termos:

Proponente que apresentou o menor preço

JBS REFRIGERAÇÃO – JAMILSON BRANDÃO ALENCAR SANTOS (CNPJ Nº 50.741.824/0001-90)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Manutenção corretiva de condicionadores de ar split de 9000 a 12000btus	UNI	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
2	Manutenção corretiva de condicionadores de ar split de 18000 a 24000btus	UNI	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
3	Recarga de Gás	UNI	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
4	Instalação de condicionadores de ar split convencional de 9000 a 12000btus	UNI	2	R$ 380,00	R$ 760,00
5	Instalação de condicionadores de ar split convencional de 18000 a 22000btus	UNI	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
					R$ 14.010,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 05 de junho de 2023.

Rodrigo Rocha Cerqueira
- Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro –